L. 011
FL. 060
T-D. 1113

Nº ORD. 3882

LEI Nº 1312/94 DE 18 DE MAIO DE 1994.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à ALÍPIO MÁRIO RIBEIRO e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas , aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à ALÍPIO MÁRIO RIBEIRO, localizado no Núcleo de Parauapebas à Avenida do Comércio, Quadra 77, Lote 34, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo Lado Direito com o Lote 36, pelo Lado Esquerdo com o Lote 32, Frente para a Avenida do Comércio e Fundos com a Lateral Direita do Lote 36 da Rua 15 de Novembro, medindo: 06,00 metros de Frente, 30,00 metros de Lateral Direita, 30,00 metros de Lateral Esquerda e 06,00 metros de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS , ESTADO DO PARÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1994.

Francisco Alves de Sousa
Prefeito Municipal de Parauapebas

José de Ribamar G. Nascimento
Coordenador do Programa M de Terra
Decreto 0078/93